



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(a) FUNDOS ESCOLARES DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VELAS

ANO ECONÓMICO DE 2020

(c) ORÇAMENTO
(d) ORDINÁRIO

Aprovado por Despacho Normativo n.º
de 1/20

O

Concordo, em 1/1
O Secretário Regional da Educação e Cultura

Visto, em 1/1
O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Conferido e verificado.
Está em termos de ser visado.
Direção Regional do Orçamento e Tesouro
em 1/20

Concordo. À consideração de Sua Excelência o Vice-Presidente do
Governo, Emprego e Competitividade Empresarial
Diretor Regional do Orçamento e Tesouro,
em 1/20

O Diretor Regional

OBSERVAÇÕES

Legislação básica do organismo ou serviço Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A de 16 de Junho, com as
alterações introduzidas pelo D.L.R. N.º 35/2005/A, de 06 de setembro e pelo Decreto Legislativo Regional
n.º 17/2010/A, de 13 de abril e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto.

RESUMO (em euros)

(f) 1.º orçamento suplementar

Orçamento (e) ORDINÁRIO

Receita

Corrente.....	4 578 803
Receitas próprias (500).....	188 969
Receitas do estado (311).....	4 389 834
De capital.....	329 612
Receitas próprias (500).....	329 612
Receitas do estado (311).....	10
Reposições não abatidas nos pagamentos.....	10
Receitas próprias (500).....	10
Receitas do estado (311).....	10
Contas de ordem.....	10
Total da receita.....	4 908 425

Despesa

Corrente.....	4 899 999
Receitas próprias (500).....	182 543
Receitas do estado (311).....	4 717 456
De capital.....	8 426
Receitas próprias (500).....	6 426
Receitas do estado (311).....	2 000
Contas de ordem.....	2 000
Total da despesa.....	4 908 425

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Velas, em 08 de janeiro de 2020

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

(a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional

(b) Organismo ou serviço

(c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.

(d) Ordinário ou suplementar

(e) Ordinário ou suplementar anterior.

(f) Indicar os totais rectificativos de todo o orçamento.

(g) Indicar estatuto administrativo ou autonomia administrativa financeira.

VEE-PRÉSIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL.

DNOC: MOC/08/20

Forma II									
Importância (em Euros)									
Nº da referência da justificação									
Designação da receita									
Fonte Financeira									
Subsídio									
Artigo									
Grupo									
Capítulo									
1									
2									
3									
4									
5									
TOTAL RECEITAS									
TOTAL CORRENTES/CAPITAL									
CAPÍTULO									
GRUPO									
ARTIGO									
1 009									
1 009									
1 902									
1 902									
2 911									
400									
400									
1 500									
1 500									
4 388 334									
4 388 334									
4 390 234									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									
4 393 145									

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<u>JUSTIFICAÇÃO</u> <u>RECEITA</u>	
1 e 2	Previsão de receitas com o pagamento das propinas, taxas e multas, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 42º do Decreto Legislativo Regional N.º 13/2013/A, de 30 de agosto, terceira alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril.	
3	Transferências de Bancos para prémios de mérito.	
4	Previsão das transferências do IFAP referente ao subsídio para o leite escolar.	
5	Previsão das transferências do ORAA referente a despesas com pessoal e despesas correntes.	
6	Previsão de receitas resultantes da venda de impressos, fotocópias, e outras publicações, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 42º do Decreto Legislativo Regional N.º 13/2013/A, de 30 de agosto, terceira alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril.	
7 e 11	Previsão de receitas com a exploração do refeitório escolar, originadas com a venda de senhas aos alunos, professores, assistentes técnicos e operacionais, etc., nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 42º do Decreto Legislativo Regional N.º 13/2013/A, de 30 de agosto, terceira alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril.	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projeto de orçamento.C. P. - Mod. D 1.2
(A4 - 210 mm X 297 mm)

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<u>JUSTIFICAÇÃO</u> <u>RECEITA</u> 8 e 12 Previsão de receitas com a exploração do bufete escolar, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 42º do Decreto Legislativo Regional N.º 13/2013/A, de 30 de agosto, terceira alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril. 9 Previsão de receitas com a exploração da papelaria escolar, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 42º do Decreto Legislativo Regional N.º 13/2013/A, de 30 de agosto, terceira alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril. 10 Previsão de receitas provenientes da venda de refugos. 13 Previsão das receitas com aluguer de espaços e equipamentos. 14 Previsão de receitas provenientes da venda de passes escolares para os transportes. 15 Previsão de receitas provenientes de doações para comparticipação de visitas de estudo ou outros eventos. 16 Previsão de receitas por transferências para ocorrer às despesas não cobertas pelas receitas próprias, designadamente, comparticipações e subsídios para refeitório, papelaria, auxílios económicos diretos etc. Previsão de transferências para pequenas obras de manutenção. Previsão da receita a arrecadar durante este ano económico, em consequência dos protocolos com a Direção Regional do Desporto, para utilização das instalações desportivas escolares e participação em provas desportivas e previsão de transferências do ORAA, destinadas às despesas dos programas ocupacionais e à aquisição de equipamentos e previsão das verbas a receber no âmbito da candidatura ao programa 2020, já aprovado pelo FSE. 17 Previsão de reposições não abaridas aos pagamentos.	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projeto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

Classificação económica			Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
Agendamento	Sub-agendamento	Rubrica			1	2	3	4
					RUBRICA	SUBAGRUPAMENTO	AGRUPAMENTO	TOTAL CORRENTES/CAPITAL
								TOTAL DESPESAS
01	00	00	DESPESAS CORRENTES					
01	01	00	Remunerações certas e permanentes					
01	01	02	Órgãos Sociais.....					
01	01	02	Órgãos Sociais.....					
01	01	03	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública.....	18	2 153 281			
01	01	03	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública.....	19	17 051			
01	01	04	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho.....					
01	01	04	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho.....					
01	01	05	Pessoal além dos quadros.....					
01	01	05	Pessoal além dos quadros.....	20	346 536			
01	01	06	Pessoal contratado a termo.....					
01	01	06	Pessoal contratado a termo.....					
01	01	07	Pessoal em regime de tarefa ou avença.....	21	9 817			
01	01	07	Pessoal em regime de tarefa ou avença.....		6 000			
01	01	08	Pessoal aguardando aposentação.....	22				
01	01	08	Pessoal aguardando aposentação.....					
01	01	09	Pessoal em qualquer outra situação.....					
01	01	09	Pessoal em qualquer outra situação.....					
01	01	10	Gratificações.....	23	44 400			
01	01	10	Gratificações.....					
01	01	11	Representações.....					
01	01	11	Representações.....					
01	01	13	Subsídio de refeição.....	24	180 000			
01	01	13	Subsídio de refeição.....					
01	01	14	Subsídios de férias e de Natal.....	25	499 000			
01	01	14	Subsídios de férias e de Natal.....					
01	01	15	Remunerações por doença e maternidade/ paternidade.....	26	120 000	3 376 085		
01	01	15	Remunerações por doença e maternidade/ paternidade.....					
01	02	00	Abonos variáveis ou eventuais:					
01	02	02	Horas extraordinárias.....	27	1 500			
01	02	02	Horas extraordinárias.....					
01	02	04	Ajudas de custo					
01	02	04	A) Ajudas de custo em território estrangeiro.....					
01	02	04	A) Ajudas de custo em território estrangeiro.....	28	3 000			
01	02	04	B) Ajudas de custo em território nacional.....	29	200			
01	02	04	B) Ajudas de custo em território nacional.....	30	3 288			
01	02	05	Abono para falhas.....					
01	02	05	Abono para falhas.....					
01	02	06	Formação.....					
01	02	06	Formação.....					
01	02	06	A TRANSPORTAR.....		3 384 073	3 376 085		

Classificação económica			Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)				
Aggrupamento	Sub-agrupamento	Rubrica			2	3	4	5	
			Fonte Financeira		RUBRICA	SUBAGRUPAMENTO	AGRUPAMENTO	TOTAL CORRENTES/CAPITAL	TOTAL DESPESAS
						3 384 073	3 376 085		
01	02	10	TRANSPORTE:						
01	02	10	311 Subsídio de trabalho nocturno.....						
01	02	10	500 Subsídio de trabalho nocturno.....	31		2 000			
01	02	12	311 Indemnizações por cessação de funções.....						
01	02	12	500 Indemnizações por cessação de funções.....						
01	02	14	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	32		35 441			
01	02	14	311 Remuneração complementar.....						
01	02	14	A) Remuneração complementar.....						
01	02	14	500 Remuneração complementar.....						
01	02	14	B) Remuneração compensatória.....						
01	02	14	500 Remuneração compensatória.....						
01	02	14	C) Outros Abonos em Numerário ou Espécie.....						
01	02	14	500 Outros Abonos em Numerário ou Espécie.....				45 429		
01	03	00	Segurança Social						
01	03	03	Subsídio familiar a crianças e jovens	33		480			
01	03	03	311 Comp. Açoriano subs. familiar a crianças e jovens.....						
01	03	03	A) Comp. Açoriano subs. familiar a crianças e jovens.....						
01	03	03	500 Subsídio familiar a crianças e jovens.....	34		4 200			
01	03	03	311 Subsídio familiar a crianças e jovens.....						
01	03	03	B) Subsídio familiar a crianças e jovens.....						
01	03	03	500 Subsídio familiar a crianças e jovens.....	35		500			
01	03	04	311 Outras prestações familiares.....						
01	03	04	500 Outras prestações familiares.....						
01	03	05	Contribuições para a segurança social	36		588 000			
01	03	05	311 Caixa Geral de Aposentações.....						
01	03	05	A) Caixa Geral de Aposentações.....						
01	03	05	500 Segurança Social.....	37		171 500			
01	03	05	311 Segurança Social.....	38		1 000			
01	03	05	B) Segurança Social.....	39		963			
01	03	06	311 Acidentes em serviço e doenças profissionais.....						
01	03	06	500 Acidentes em serviço e doenças profissionais.....	40		1 204			
01	03	08	311 Outras pensões.....						
01	03	08	500 Outras pensões.....						
01	03	10	Outras despesas de segurança social	41		5 000			
01	03	10	311 Parentalidade.....						
01	03	10	P) Parentalidade.....				772 847	4 194 361	
02	00	00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
02	01	00	Aquisição de bens						
02	01	01	311 Matérias-primas e subsidiárias.....	42		2 003			
02	01	01	500 Matérias-primas e subsidiárias.....	43		200			
02	01	02	311 Combustíveis e Lubrificantes.....	44		2 548			
02	01	02	500 Combustíveis e Lubrificantes.....						
02	01	03	311 Munições, explosivos e artigos.....						
02	01	03	500 Munições, explosivos e artigos.....						
02	01	04	311 Limpeza e higiene.....	45		8 000			
02	01	04	500 Limpeza e higiene.....						
			A TRANSPORTE:		4 207 112	4 194 361	4 194 361		

Classificação económica				Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Fonte Financeira		1	2	3	4
Designação da despesa				TOTAL DESPESAS	TOTAL CORRENTES/CAPITAL			
TRANSPORTE:					4 194 361			
02	01	05	Alimentação-Refeições confeccionadas	46	4 207 112	4 194 361	4 194 361	
02	01	05	Refetórios escolares.....					
02	01	05	A) 500 Refetórios escolares.....		11 148			
02	01	05	B) 311 Bufetes escolares.....	48	43 002			
02	01	05	B) 500 Bufetes escolares.....	49	8 500			
02	01	05	C) 311 Suplemento alimentar.....					
02	01	05	C) 500 Suplemento alimentar.....					
02	01	05	D) 311 Outros.....					
02	01	05	D) 500 Outros.....					
02	01	06	Alimentação-Géneros para confeccionar	50	62 000			
02	01	06	A) 311 Refetórios escolares.....	51	64 371			
02	01	06	A) 500 Refetórios escolares.....					
02	01	06	B) 311 Bufetes escolares.....	52	35 620			
02	01	06	B) 500 Bufetes escolares.....					
02	01	06	C) 311 Suplemento alimentar.....					
02	01	06	C) 500 Suplemento alimentar.....					
02	01	06	D) 311 Outros.....					
02	01	06	D) 500 Outros.....	53	3 000			
02	01	07	311 Vestuário e Artigos Pessoais.....					
02	01	07	500 Vestuário e Artigos Pessoais.....	54	25 000			
02	01	08	311 Material de Escritório.....	55	1 000			
02	01	08	500 Material de Escritório.....					
02	01	09	Produtos químicos e farmacêuticos.....					
02	01	09	500 Produtos químicos e farmacêuticos.....					
02	01	10	Produtos vendidos nas farmácias.....					
02	01	10	311 Produtos vendidos nas farmácias.....					
02	01	10	500 Produtos vendidos nas farmácias.....	56	350			
02	01	11	311 Material de consumo clínico.....	57	500			
02	01	11	500 Material de consumo clínico.....					
02	01	12	311 Material de transporte-peças.....					
02	01	12	500 Material de transporte-peças.....					
02	01	13	311 Material de consumo hoteleiro.....	58	1 500			
02	01	13	500 Material de consumo hoteleiro.....					
02	01	14	311 Outro material-peças.....					
02	01	14	500 Outro material-peças.....					
02	01	15	311 Prémios, condecorações e ofertas.....	59	1 500			
02	01	15	500 Prémios, condecorações e ofertas.....					
02	01	16	Mercadorias para a venda					
02	01	16	A) 311 Papelarias escolares.....	60	15 800			
02	01	16	A) 500 Papelarias escolares.....	61	2 420			
02	01	16	B) 311 Outros.....					
02	01	16	B) 500 Outros.....					
A TRANSPORTAR:					4 495 323	4 194 361	4 194 361	

Classificação económica			Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)				
Agendamento	Sub-agendamento	Rubrica			Fonte Financeira	1	2	3	4
					RUBRICA	SUBAGRUPAMENTO	AGRUPAMENTO	TOTAL CORRENTES/CAPITAL	TOTAL DESPESAS
			TRANSPORTE:		4 495 323	4 194 361	4 194 361		
02	01	17	Ferramentas e Utensílios.....	62	800				
02	01	17	Ferramentas e Utensílios.....						
02	01	18	311 Livros e documentação técnica.....						
02	01	18	500 Livros e documentação técnica.....						
02	01	19	311 Artigos honoríficos e de decoração.....						
02	01	19	500 Artigos honoríficos e de decoração.....						
02	01	20	311 Material de educação cultura e recreio.....	63	12 000				
02	01	20	500 Material de educação cultura e recreio.....	64	4 432				
02	01	21	311 Outros bens.....	65	1 200				
02	01	21	500 Outros bens.....	66	4 200	323 594			
02	02	00	Aquisição de serviços						
02	02	01	311 Encargos das instalações.....	67	90 255				
02	02	01	500 Encargos das instalações.....						
02	02	02	311 Limpeza e higiene.....						
02	02	02	500 Limpeza e higiene.....						
02	02	03	311 Conservação de bens.....	68	4 251				
02	02	03	500 Conservação de bens.....	69	2 800				
02	02	04	311 Locação de edifícios.....						
02	02	04	500 Locação de edifícios.....						
02	02	05	311 Locação de material de informática.....						
02	02	05	500 Locação de material de informática.....	70	12 098				
02	02	08	311 Locação de outros bens.....	71	1 000				
02	02	08	500 Locação de outros bens.....						
02	02	09	Comunicações						
02	02	09	A) Comunicações - Acesso à internet.....	72	8 000				
02	02	09	A) Comunicações - Acesso à internet.....						
02	02	09	B) Comunicações - Fichas de dados.....						
02	02	09	B) Comunicações - Fichas de dados.....						
02	02	09	C) Comunicações - Fichas de voz.....						
02	02	09	C) Comunicações - Fichas de voz.....						
02	02	09	D) Comunicações - Móveis.....	73	1 500				
02	02	09	D) Comunicações - Móveis.....						
			A TRANSPORTAR:						
					4 637 859	4 517 955	4 194 361		

Classificação económica			Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
Agendamento	Sub-agendamento	Rubrica			1	2	3	4
			Fonte Financeira		RUBRICA	SUBAGRUPAMENTO	AGRUPAMENTO	TOTAL CORRENTES/CAPITAL
								TOTAL DESPESAS
02	02	09	E) 311	74	4 637 859	4 517 955	4 194 361	
02	02	09	E) 500		300			
02	02	09	F) 311	75	2 500			
02	02	09	F) 500					
02	02	10	A) 311	76	131 700			
02	02	10	A) 500	77	200			
02	02	10	B) 311	78	750			
02	02	10	B) 500	79	750			
02	02	11	311					
02	02	11	500					
02	02	12	311	80	2 000			
02	02	12	A) 500	81	2 000			
02	02	12	B) 311					
02	02	12	B) 500	82	250			
02	02	12	C) 311	83	500			
02	02	12	C) 500					
02	02	13						
02	02	13	A) 311					
02	02	13	A) 500	84	20 000			
02	02	13	B) 311	85	500			
02	02	13	B) 500	86	1 000			
02	02	14	311					
02	02	14	500					
02	02	15	311					
02	02	15	500					
02	02	16	311					
02	02	16	500					
02	02	17	311					
02	02	17	500					
02	02	18	311					
02	02	18	500					
02	02	19	311					
02	02	19	500	87	27 000			
02	02	20	311	88	1 000			
02	02	20	500	89	4 600			
02	02	22	311	90	2 000			
02	02	22	500					
02	02	23	311					
02	02	23	500					
02	02	24	311					
02	02	24	500					
02	02	25	311					
02	02	25	500					
02	02	25		91	500	317 454	641 048	
02	02	25			4 835 409	4 835 409	4 835 409	

Handwritten signature: *[Signature]*

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
18 a 41	Proposta de verbas destinadas ao pagamento de despesas com pessoal.	
42 e 43	Proposta de verba destinada à aquisição de matérias e materiais para uso nas salas de aula.	
44	Proposta de verba para aquisição de combustíveis e reagentes laboratoriais.	
45	Proposta de verba para aquisição de material de limpeza.	
46, 47, 50 e 51	Proposta de verba destinada cumulativamente à concessão de subsídios aos alunos e a assegurar o funcionamento do refeitório escolar.	
48 e 52	Proposta de verba destinada a assegurar o funcionamento do bufete escolar.	
49	Proposta de verba destinada a assegurar a compra do leite escolar a distribuir pelas escolas do 1º ciclo do ensino básico.	
53	Proposta de verba destinada à compra de fardas e outros artigos.	
54 e 55	Proposta de verba destinada à compra de material de escritório.	
56 e 57	Proposta de verba destinada à compra de material no âmbito da saúde escolar.	
58	Proposta de verba destinada à aquisição de material classificado nesta rubrica para os refeitórios e bufetes.	
59	Proposta de verba destinada a prémios e ofertas.	
60 e 61	Proposta de verba destinada ao funcionamento de papeleria escolar, com a finalidade de assegurar aos alunos o fornecimento a preços módicos de material escolar de uso corrente e duradouro, bem como o fornecimento dos manuais escolares aos alunos carenciados;	
62	Proposta de verba para aquisição de ferramentas e utensílios de desgaste rápido	
63 e 64	Proposta de verba destinada à aquisição de livros, material escolar a afeitar à escola com funções de ensino (ex. mapas didáticos, coleções miniera-lógicas, zoológicas e anatómicas, utensílios e aparelhos de laboratório, artigos a utilizar nas salas de aula, jogos, etc.);	
65 e 66	Proposta de verba destinada à aquisição de outros bens como por exemplo: material para pequenas reparações.	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projeto de orçamento.

C. P. - Mod. D. 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
67	Proposta de verba destinada ao pagamento e água, luz e outros.	
68 e 69	Proposta de verba destinada a pequenas reparações em edifícios e equipamentos.	
70 e 71	Proposta de verba destinada ao aluguer de equipamentos.	
72, 73, 74 e 75	Proposta de verba destinada a despesas com comunicações.	
76 e 77	Proposta de verba destinada a assegurar os transportes escolares.	
78 e 79	Proposta de verba destinada a assegurar outros transportes.	
80	Proposta de verba para pagamento de despesas de eventuais acidentes escolares.	
81	Proposta de verba para pagamento de despesas com seguros no âmbito dos programas ocupacionais	
82 e 83	Proposta de verba para seguros como por exemplo: seguros de viagem para visitas de estudo no estrangeiro e seguro da viatura da escola.	
84 e 85	Proposta de verba destinada ao pagamento de deslocações e estadas	
87 e 88	Proposta de verba destinada a assistência técnica.	
86	Proposta de verba destinada a custear as despesas decorrentes da aplicação obrigatória do sistema HACCP nos refeitórios escolares.	
89 e 90	Proposta de verba para despesas com aquisição de serviços e trabalhos especializados.	
91	Proposta de verba para despesas com aquisição de serviços.	
92 e 93	Proposta de verba para pagamento de despesas no âmbito dos programas ocupacionais.	
94	Proposta de verba para pagamento de prémios de mérito.	
95	Proposta de verba destinada à atribuição de subsídios de estudo aos alunos carenciados, que visa compensar os encargos decorrentes da frequência escolar.	
96	Proposta de verba destinada à aquisição de material de apoio pedagógico	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projeto de orçamento.

C. P. - Mod. D. 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

[Handwritten signature]

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
97	Proposta para a compra de material de informática.	/...
98 e 99	Proposta com vista à aquisição de equipamento basico.	
100	Proposta com vista à aquisição de ferreментas.	
Velas, 08 de janeiro de 2020 O CONSELHO ADMINISTRATIVO 		

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projeto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)